

## BOLETIM DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA

Exmo. Senhor Presidente  
da Mesa da Assembleia Geral  
da CORTICEIRA AMORIM, SGPS, S.A.  
[ag.corticeiraamorim@amorim.com](mailto:ag.corticeiraamorim@amorim.com)

**Assunto:** Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A. – Assembleia Geral – 02 de dezembro de 2024 (09:00 GMT)

**Nome do acionista:** <sup>i</sup>

**NIF:**

Deve assinalar o sentido de voto, como segue X

Ordem do dia	A favor	Abstenção	Contra
1. Deliberar sobre o balanço intercalar individual da sociedade reportado a 30 de setembro de 2024.			
2. Deliberar sobre a proposta de distribuição parcial de reservas distribuíveis.			

A votação expressa neste boletim tem por objeto as propostas que se encontram disponíveis no sítio da Sociedade na internet em <https://www.amorim.com/investidores/informacao-institucional/assembleia-geral/>.

\_\_\_\_\_  
(assinatura) <sup>ii</sup>

<sup>i</sup> Nome completo (pessoas singulares) ou denominação completa (pessoa coletiva) do acionista, em letras maiúsculas.

<sup>ii</sup> Assinatura (pessoas singulares) / assinatura(s), nome(s), qualidade(s) dos representantes do acionista e carimbo da empresa (pessoa coletiva). No caso de pessoas singulares, a assinatura deve ser idêntica à assinatura do documento de identificação. No caso de pessoas coletivas, o boletim deve ser assinado pelo(s) legal(ais) representante(s) e, além do documento de identificação deste(s), deve ser enviado documento que comprove a legitimidade da representação.

### Notas para voto por correspondência eletrónica:

- O boletim de voto deve ser enviado para o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, para o endereço eletrónico [ag.corticeiraamorim@amorim.com](mailto:ag.corticeiraamorim@amorim.com) de forma a ser recebido até às 23:59 horas (GMT) do dia 27 de novembro de 2024. O boletim de voto deve ser enviado acompanhado da referência ao código secreto enviado pela Sociedade para efeitos de exercício do voto por via eletrónica, na sequência de o acionista ter manifestado a sua intenção de exercer o seu direito de voto por esta via.
- O envio deste boletim de voto não dispensa o intermediário financeiro de remeter, por escrito, para o endereço eletrónico [ag.corticeiraamorim@amorim.com](mailto:ag.corticeiraamorim@amorim.com), até às 23:59 horas (GMT) do dia 25 de novembro de 2024, a intenção de o acionista participar na Assembleia Geral e a declaração com a informação sobre o número de ações representativas do capital social da Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A. registadas em nome do acionista.
- No caso de pessoas singulares, o acionista deve juntar a esta comunicação uma cópia legível do documento de identificação.

### Notas para voto por correspondência postal:

- O boletim de voto deve ser enviado em envelope lacrado, endereçado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, para a sede da Sociedade, de forma a ser recebido até às 18:00 horas (GMT) do dia 27 de novembro de 2024.
- O envio deste boletim de voto não dispensa o intermediário financeiro de remeter, por escrito para o endereço eletrónico [ag.corticeiraamorim@amorim.com](mailto:ag.corticeiraamorim@amorim.com), até às 23:59 horas (GMT) do dia 25 de novembro de 2024, a intenção de o acionista participar na Assembleia Geral e a declaração com a informação sobre o número de ações representativas do capital social da Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A. registadas em nome do acionista.
- No caso de pessoas singulares, o acionista deve juntar a esta comunicação uma cópia legível do documento de identificação.